



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 009 /2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Marechal Floriano autorizada a confeccionar adesivos da bandeira do Município de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º – As despesas para confecção dos adesivos correrão por conta da dotação orçamentária 000001.0103100012.001- Manutenção das atividades da Câmara- 3.3.90.39.000- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica- ficha 00007.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2005.

Jacinto Catelan Junior
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES